



Sped e-Financeira

Histórico

- Base Legal:
 - Lei Complementar nº 105/2001
 - Constitucionalidade STF (2016)
 - IN RFB nº 1571/2015 (e-Financeira) e IN 2278/2025
 - ADEs Cofis – Manuais de Preenchimento



SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Pesquise no SPED

Pesquisa...

[Conheça o Sped](#) | [Serviços](#) | [Legislação](#) | [Parceiros do Projeto](#)

Você está aqui: [Página Inicial](#) | [Módulos](#) | [e-Financeira](#)

Módulos

- Central de Balanços
- CT-e
- ECD
- ECF
- EFD Contribuições
- EFD ICMS IPI
- EFD-Reinf
- e-Financeira
- eSocial
- MDF-e
- NFC-e
- NF-e
- NFS-e
- Simplificação

Downloads

-  [Receitanet](#)
-  [ReceitanetBX](#)
-  [Validador ECD](#)

e-Financeira

[O que é](#) | [Downloads](#) | [Legislação](#) | [Perguntas Frequentes](#) | [Serviços](#)

Destaques

Orientação para as contas de depósito com Subtipo de Conta pós-paga
(12/09/2025)
Continue lendo.

Publicação do ADE Cofis nº 12, de 8 de setembro de 2025
(09/09/2025)
Continue lendo.

MODO SÍNCRONO SOMENTE ATÉ NOVEMBRO DE 2025
(09/09/2025)
Continue lendo.

Campos e conceitos básicos

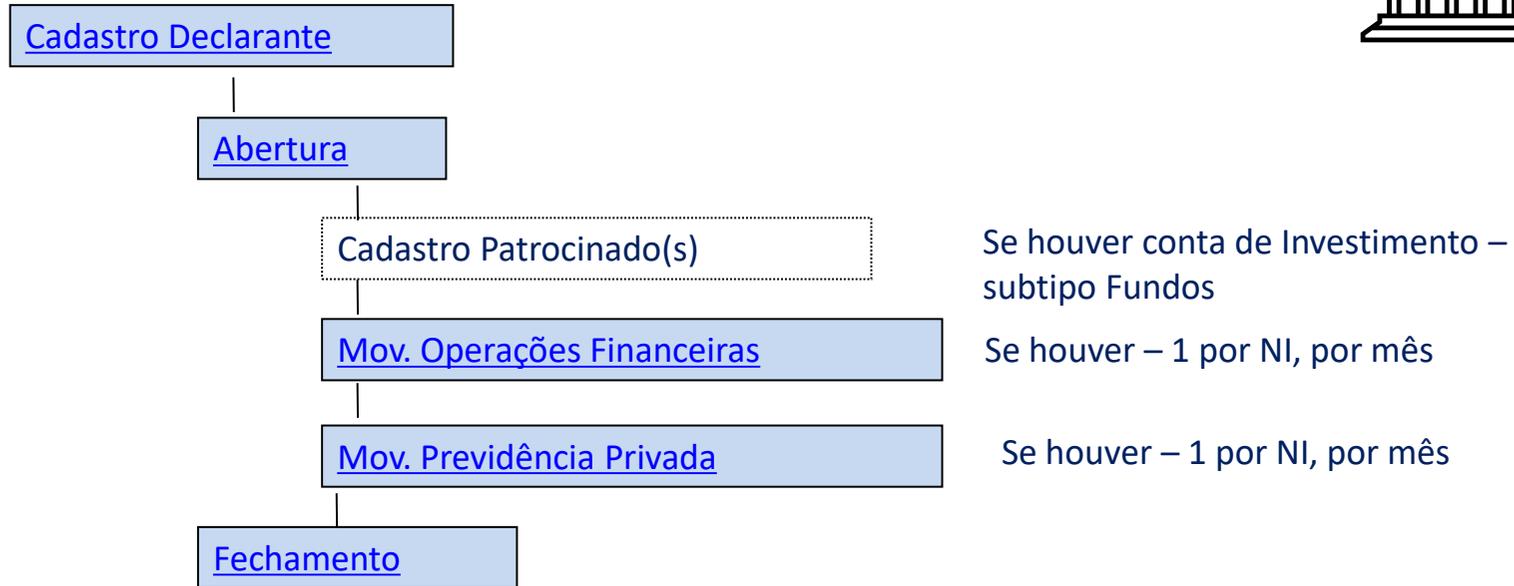
O que tem:

- “Contas” – de depósito (corrente, poupança, de pagamento pré e pós pagas, em moeda eletrônica, etc.)
- Investimentos (Tesouro Direto, Fundos, Ações)
- Consórcio, Previdência e Seguros (este somente com valor reversível)
- Operações de Câmbio
- Relação com as “contas” (titular, procurador, rep. legal, etc.)
- Saldo em 31/12 ou no encerramento da conta
- Transações de “mesma titularidade” (ATENÇÃO)

O que não tem:

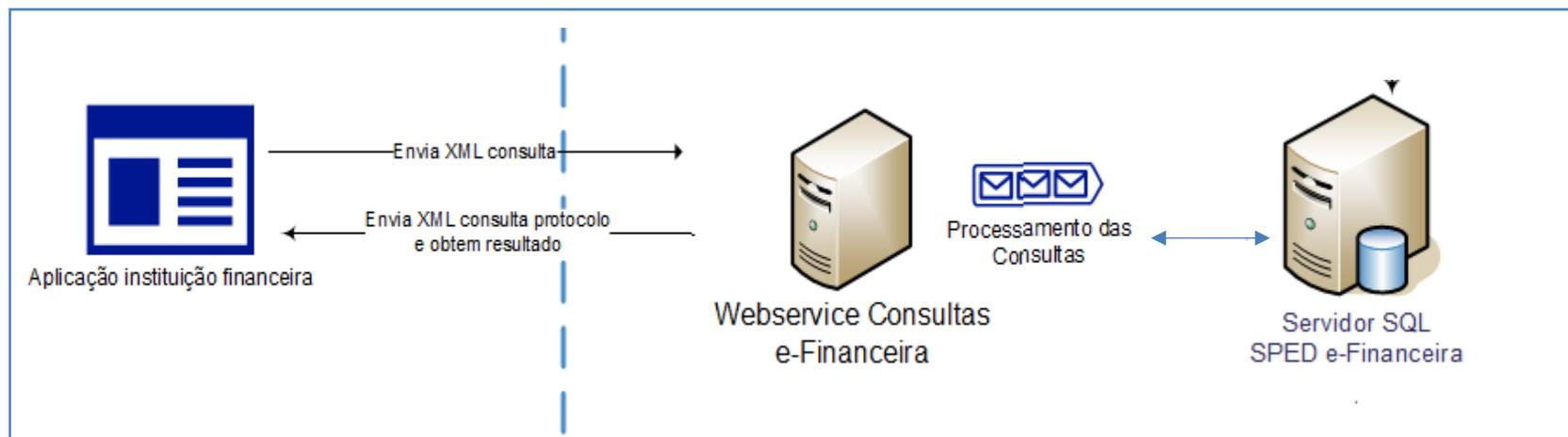
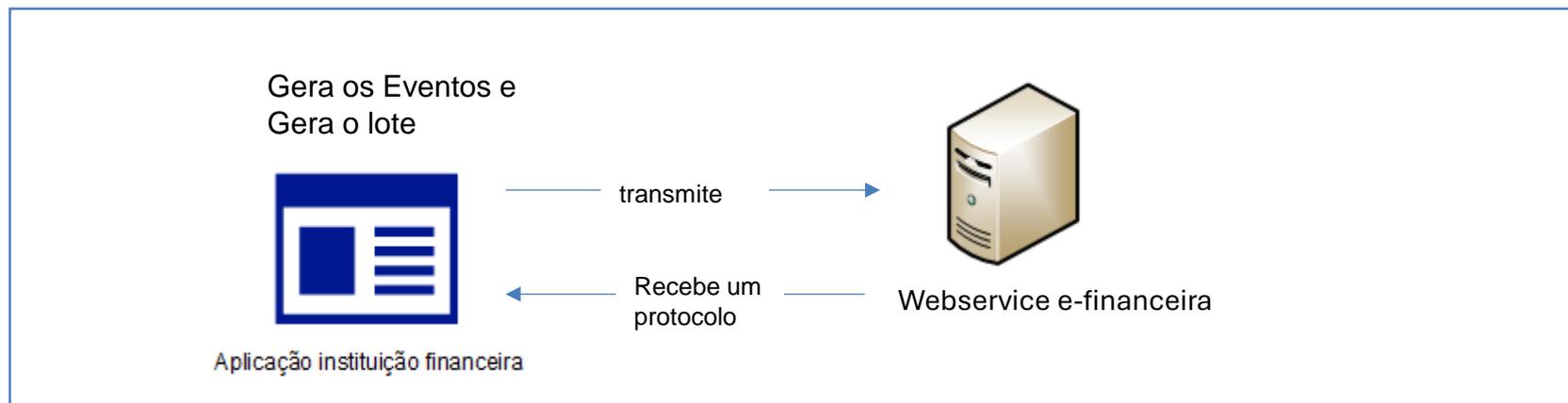
- Operações de crédito (empréstimos e financiamentos)
- Origem ou destino dos créditos e débitos ('extrato bancário') – LC 105/2001
- Moedas ou origens/destinos das operações de câmbio
- Bitcoins e afins
- Seguros (com valor não reversível)
- Títulos de Capitalização.
- Informação tributária – IRRF (aplicações financeiras) e IOF
- Informações Financeiras no exterior – Sibratit e receita data – Acordos Internacionais

Estrutura Básica Semestral: Declaração X Recibos X arquivos XML



Estrutura da Transmissão Assíncrona:

Manual da e-financeira – Orientações ao desenvolvedor



2025/01 a 12



- Identificação
- Todas as contas do cliente
- 1 Arquivo (evento)



2025/01 a 12

- Identificação
- Todas as contas do cliente
- 1 Arquivo (evento)



2025/01 a 12

- Identificação
- Todas as contas do cliente
- 1 Arquivo (evento)

De Janeiro a Novembro

MOVIMENTOU (soma de créditos e débitos de todas as contas)

- R\$ 2.000,00 (cinco mil reais), no caso de pessoas físicas;
- R\$ 6.000,00 (quinze mil reais), no caso de pessoas jurídicas.

Dezembro: TODOS OS CLIENTES – 1 ARQUIVO

Arquivos mensais

- R\$ 2.000,00 (cinco mil reais), no caso de pessoas físicas; e
- R\$ 6.000,00 (quinze mil reais), no caso de pessoas jurídicas.
- Os limites - forma agregada para todas as operações financeiras de um mesmo tipo mantidas na mesma instituição financeira ou instituição de pagamento.
- A prestação das informações de que trata este artigo abrangerá todos os meses a partir aquele em que o limite tenha sido atingido, relativamente ao período de referência.
- Se não forem atingidos os limites - prestar as informações acumuladas anualmente relativas às operações financeiras com o saldo no último dia do ano;

Limites de Apresentação do Módulo de Movimentação Financeira Mensal

Janeiro a Novembro Movimentação

PESSOAS FÍSICAS

R\$ 2.000,00



Arquivo

PESSOAS JURÍDICAS

R\$ 6.000,00



Arquivo

Dezembro ou mês de encerramento da conta

PESSOAS FÍSICAS
TODAS AS CONTAS

PESSOAS JURÍDICAS
TODAS AS CONTAS

Limites de Apresentação do Módulo de Movimentação Financeira Mensal

PESSOAS FÍSICAS

Abril
R\$ 2.000,00



Arquivo

Maio
R\$ 1.000,00



Arquivo

Junho R\$
500,00



Arquivo

Fechou semestre

Julho
R\$ 1.000,00



Não envia
Arquivo

PESSOAS JURÍDICAS

Jan a Abril
R\$ 2.000,00



Não envia
Arquivo

Maio
R\$ 8.000,00



Arquivo

Junho R\$
5.000,00



Arquivo

Fechou semestre

Julho
R\$ 5.000,00



Não envia
Arquivo

Pag. 21 do [Manual Orientações ao desenvolvedor](#)

- Ambiente idêntico ao ambiente de Produção - TESTES
- Inclusão da possibilidade de exclusão total dos dados da produção restrita pelo declarante; e
- Exclusão automática dos dados a cada fim de semestre A cada fim de prazo de entrega (1º de março e 1º de setembro), todos os dados do ambiente de produção restrita serão excluídos, ou seja, as informações do ambiente serão zeradas.

API REST para Transmissão de Lote

Ambiente de Testes - Produção Restrita:

<https://pre-efinanceira.receita.fazenda.gov.br/recepcao/lotos/cripto>

<https://pre-efinanceira.receita.fazenda.gov.br/recepcao/lotos/criptoGzip>

Produção:

<https://efinanceira.receita.fazenda.gov.br/recepcao/lotos/cripto>

<https://efinanceira.receita.fazenda.gov.br/recepcao/lotos/criptoGzip>

Documentação Swagger

<https://pre-efinanceira.receita.fazenda.gov.br/recepcao/swagger/index.html>

e-Financeira

Estrutura Básica:

- Várias Regras de Validação – campos obrigatórios e interdependência de campos (CRS e FATCA)
- Cada evento da e-Financeira possui uma identificação única, gerada pela própria entidade declarante. conforme padrão abaixo:

Campo Fixo	Sequencial
ID	Número sequencial
2 posições	18 posições

Exemplo: ID233390170000000000 (20 posições). Deve representar unicamente o evento no sistema para a mesma entidade declarante e mesmo tipo de evento.

- Versionamento dos Leiautes dos Eventos

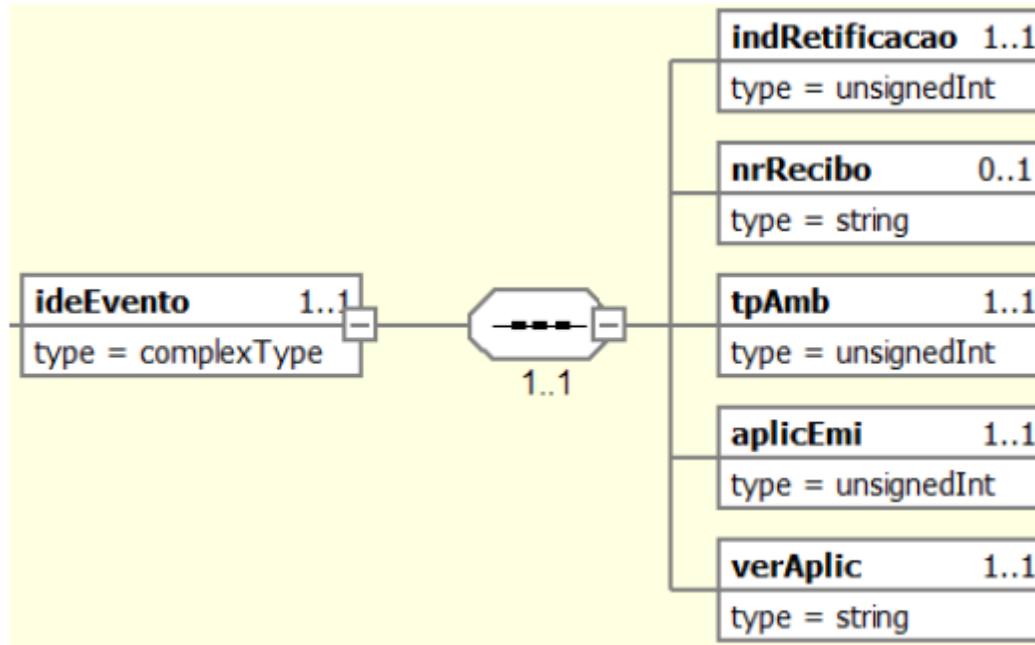
Retificação de Eventos

e-Financeira

Necessidade de retificação ou inclusão de novos arquivos de movimento

Todo evento é integralmente substituído ao enviar um retificador.

Nos leiautes a indicação se é um evento original ou retificador.



Status dos Eventos

Retificação ou inclusão de novos arquivos de movimento, **antes do fechamento, para o mesmo período**

Envia evento(s) retificador(es) de qualquer evento já enviado.

Retificação ou inclusão de novos arquivos de movimento, **depois do fechamento do semestre**

Deve enviar uma retificação da abertura do semestre;

Envia o(s) evento(s) retificador(es);

Envia uma retificação do fechamento – para fechar novamente;

Considera-se transmitida a e-financeira sem atraso

Até o último dia útil estabelecido deve-se ter enviado:

Evento de Abertura do semestre;

Eventos de Movimentação;

Evento de Fechamento;

Definições dos Leiautes

O arquivo do Evento é um arquivo XML formado por elementos que contém os dados e são reunidos em grupos que, por sua vez, possuem uma hierarquia entre si.

Os elementos podem ser definidos como:

ELEMENTO
G = Grupo
A = Atributo
E = Elemento

Os registros possuem uma regra de ocorrência e obrigatoriedade, conforme as legendas abaixo.

OBRIGATORIEDADE
O = REGISTRO OBRIGATÓRIO
OC = REGISTRO OBRIGATÓRIO SE HOUVER
O(...) = REGISTRO OBRIGATÓRIO EM FUNÇÃO DE UMA
CONDIÇÃO
N = REGISTRO NÃO DEVE SER INFORMADO

OCORRÊNCIA
1-1 = O registro deve ocorrer uma única vez no arquivo
0-1 = O registro pode ocorrer uma nenhuma vez no arquivo
1-N = O registro pode ocorrer uma ou mais vezes
0-N = O registro pode ocorrer nenhuma ou várias vezes no arquivo

Tipo de Conta

1|Conta de Depósito

Subtipo de conta

101|Conta Corrente

102|Conta Poupança

103|Conta de Caução

104|Conta de Consignação em Pagamento

105|Conta de Pagamento do tipo pré-paga

106|Conta de Pagamento do tipo pós-paga

107|Conta em moeda eletrônica

108|crédito de capital e empréstimo

Orientação para as contas de depósito com Subtipo de Conta pós-paga:

Se a conta refere-se a conta de portadores de cartão de crédito.

Valor da fatura = Débito do mês (gasto mensal da fatura, por exemplo)

Valor pago = Crédito do mês (pode ser igual ao débito, quando paga tudo, ou menor quando paga um valor menor que o total da fatura ou até maior – se a pessoa “depositar” um valor maior que a fatura. Se houver um retorno de algum gasto, será crédito.

Saldo no final do ano: valor positivo ou negativo que tenha na conta no dia 31/12.

Publicação do vídeo no site da e-financeira no SPED;

Dúvidas:

e-financeira.df@rfb.gov.br

